DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Rui Barbosa, 26 - Centro

Telefone

77 3455-1412

Horário

Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E8-9773-1EFF-A636-C42B ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OUTROS AVISOS

AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 308-2026

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E8-9773-1EFF-A636-C42B ou utilize o código QR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 28, inciso I, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 023/2026, tendo como objeto a Aquisição dos itens destinados a compor o kit dos alunos, contendo cadernos, estojos e mochilas personalizados, e material escolar para distribuição na rede municipal de ensino, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, no dia **17 de novembro de 2026,** às **09h00min**, através da plataforma https://bnc.org.br/. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 03 de novembro de 2026. Pregoeira: Gleide Jeane Pereira Gomes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E8-9773-1EFF-A636-C42B ou utilize o código QR.

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, torna público que, em virtude do julgamento dos recursos administrativos interpostos na Concorrência Eletrônica nº 005/2026, com provimento parcial, será reaberta a sessão pública do referido certame, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia, objetivando a Pavimentação Asfáltica com Drenagem Superficial nos Bairros São Geraldo, Lagoa das Pedras, Lagoa de Cima e Clube, no Município de Caculé/BA, referente ao Convênio nº 150/2026, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para prosseguimento do procedimento licitatório, no dia **05 de novembro de 2026** às **14h00min**, através da plataforma https://bnc.org.br/. Edital: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 04 de novembro de 2026. Agente de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E8-9773-1EFF-A636-C42B ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORAO CONTRATO DE Nº308/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE,** e **CEREALISTA COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.757.042/0001-13**, sediado(a) na AVENIDA CÔNEGO MIGUEL MONTEIRO,S/N, CENTRO - CACULÉ-BA - CEP: 46.300-000, neste ato representada por ALAN DINIZ FERNANDES RODRIGUES FILHO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.671.377-46 - SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 843.136.175-15, residente e domiciliado à Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 233, Centro -Caculé-BA - CEP: 46.300-000, aqui denominada **CONTRATADO,** firmam o presente termo aditivo ao contrato 308/2026, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025, nos seguintes termos: **CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE** O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 176/2026, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, e ainda conforme artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico do Contrato nº 308/2026, de Aquisição parcelada de alimentos que compõem a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Caculé/BA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** Fica acrescido o percentual estimado em 25% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R$ 159.081,25 (cento e cinquenta e nove mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), passando o contrato originário de R$ 636.325,00 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais) a conter o valor global de R$ 794.406,25 (setecentos e noventa ne quatro mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). O percentual total acrescido ao aditivo de valor é estimado em 25%. **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA** Justifica-se pela necessidade que a quantidade de itens e valores do primeiro contrato não foi suficiente para atender as demandas alimentícias das escolas municipais. .**CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROJETO/ATIVIDADE:2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar ELEMENTO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos do artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA**O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Caculé – BA, em 23 de outubro de 2026.**PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal Contratante **CEREALISTA COELHO LTDA** Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E8-9773-1EFF-A636-C42B ou utilize o código QR.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452/1997, a Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, notifica os Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e às Entidades Empresariais, com sede no Município de Caculé/BA, a liberação de Recursos oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE , através do Programa Educação Básica Democrática, com Qualidade e Equidade no valor de R$ 143.033,05 (cento e quarenta e três mil e trinta e três reais e cinco centavos), no dia 30/10//2026, destinado à Construção de Creche e Escola de Educação Infantil na Sede do Município de Caculé-BA (Creche Tipo I), referente ao Termo de Compromisso nº 960792/2024.

Caculé/BA, 03 de novembro de 2026.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:33 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/43E8-9773-1EFF-A636-C42B ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULE - Ed 3067.pdf
Ano/Edição: ANO XXI - Nº 3067

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 04/11/2026 22:33:07 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

43E8-9773-1EFF-A636-C42B

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

e6768d99b0a1acf5510069a45b75428f2acf376e9f9a574538743b48693ac8ae

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.